



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 74/2024 (QUARTO)
AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SA.201.1 N.º 104/2021**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ SICCO DE SOUZA**, Secretário de Assistência Social, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 57.571.275/0001-00, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante no Processo de Contratação n.º 1660/2021, doravante referido simplesmente como **PROCESSO**, em especial a aprovação e homologação do Sr. Secretário da pasta (fls. 1319), resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

Cláusula Primeira

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 30 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 n.º 104/2021.

Parágrafo único. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto na cláusula 2.4, XII do contrato ora aditado e inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o **MUNICÍPIO** venha firmar novo Contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços

Cláusula Terceira

As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em **R\$ 1.273.554,08** (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) e correrão por conta da dotação orçamentária n.º 14.140.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.01 (1055-8), neste exercício e no próximo da dotação correspondente, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

Cláusula Quarta

Fica substituído o fiscal do Contrato de Prestação de Serviço SA.201.1 nº 104/2021, conforme segue:

SAI:

Nome: Paula Carolina Fiori Kawamura
Matrícula nº: 46.155-6
CPF: 290.005.068-59
Cargo: Assessora de Direção - SAS-1

ENTRA:

Nome: Camila Gomes Quinonero
Matrícula nº: 28.964-5
CPF: 264.722.218-55
Cargo: Diretora de Departamento de Assistência Social – SAS-1

Cláusula Quinta

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em _____/_____/_____

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

FUNDAÇÃO DO ABC

NOME: _____

CARGO: _____

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CMFA